

DECRETO Nº 21/2020.

Ementa: Estabelece valores de diárias para agentes políticos, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 169/2001 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As diárias instituídas pela Lei nº 169 de 16 de fevereiro de 2001, serão custeadas pelo poder público municipal, segundo sua modalidade e grau funcional do servidor ou agente político em obediência a tabela de valores abaixo discriminada:

I - CAPITAL DO ESTADO

1. Grau Funcional - Prefeito / <i>Deputado</i>	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$:
Diária com pernoite sem transporte	600,00
Diária com pernoite com transporte	500,00
Diária sem pernoite sem transporte	400,00
Diária sem pernoite com transporte	300,00
2. Grau Funcional - Secretário/Presidente de Autarquia/Vice Prefeito/Procurador Jurídico	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$:
Diária com pernoite sem transporte	250,00
Diária com pernoite com transporte	180,00
Diária sem pernoite sem transporte	150,00
Diária sem pernoite com transporte	70,00
3. Grau Funcional - Diretores	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$:
Diária com pernoite sem transporte	200,00
Diária com pernoite com transporte	180,00
Diária sem pernoite sem transporte	150,00
Diária sem pernoite com transporte	60,00
4. Grau Funcional - Funcionários exceto motorista	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$:
Diária com pernoite sem transporte	180,00
Diária com pernoite com transporte	130,00
Diária sem pernoite sem transporte	100,00

Diária sem pernoite com transporte	50,00
5. Grau Funcional – Motorista	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$:
Diária com pernoite	70,00
Diária sem pernoite	40,00

II – OUTROS MUNICÍPIOS

As diárias a serem concedidas a agente político ou servidor público municipal tomará por base o Grau funcional 1, 2, 3, 4 e 5, esculpido no Inciso I do Artigo 1º deste Decreto, cujo cálculo será realizado da seguinte proporção:

1. Com distância até 50 km: 30% (trinta por cento) do valor da diária da Capital de Estado;
2. Com distância entre 50 a 100 km: 40% (quarenta por cento) do valor da diária da Capital de Estado;
3. Com distância entre 100 a 500 km: 50% (cinquenta por cento) do valor da diária da Capital de Estado;
4. Com distância acima de 500 km: 60% (sessenta por cento) do calor da diária da Capital de Estado.

III – DIÁRIA COM PASSAGENS AÉREAS

As diárias a serem concedidas a agente político ou servidor público municipal tomará por base o Grau funcional 1, 2, 3, 4 e 5, esculpido no Inciso I do Artigo 1º deste Decreto, cujo cálculo será realizado na seguinte proporção:

1. Diária para outro Estado: 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da Capital de Estado.

IV – DIÁRIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

As diárias a serem concedidas a agente político ou servidor público que se deslocarem exclusivamente ao Distrito Santa Rosa, Zona Rural deste município, a serviço do seu local de trabalho, será concedida em valor único de R\$: 40,00 (quarenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes de aplicações deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

- 1 – Nome do servidor;

II – Número da matrícula e do CPF;

III – Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;

IV – Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;

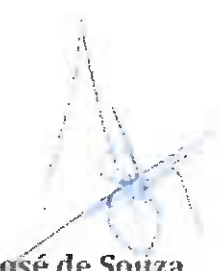
V – Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas.

§ 1º - A solicitação de diária deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme anexo I.

§ 2º - O servidor, deverá obrigatoriamente comprovar o deslocamento, acostando ao procedimento de empenho, folders, cartazes, ofícios e convites, assim como comprovante de pagamento de alimentação, estadia e outros, a ser identificado pelo nome e/ou CPF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2020.



Antônio José de Souza
Prefeito

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME:	
MATRICULA:	CPF:
CARGO/FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA/ OBJETIVO DA VIAGEM:	
SAÍDA:	DESTINO:
DIA SAÍDA:	RETORNO PREVISTO:
QUANT. DIÁRIAS: ()	OBS:
MEIO DE TRANSPORTE	
Veículo/Placa: _____	
() Rodoviário () Veículo Próprio	
() Aéreo () Veículo Oficial	() Outro
ASSINATURA DO REQUERENTE:	Autorizo o pagamento. Encaminhe-se para providências cabíveis.
_____	_____
	Ordenador de Despesa
Data: ____/____/____.	Data: ____/____/____.